

EDITAL 001/PESQUISA/2024
PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC
Nº 02/2024 – PROEVENTOS 2024

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para apoio à realização de eventos de caráter científicos, tecnológicos e/ou inovação em qualquer área do conhecimento, na UNIVALI, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024.

1 OBJETIVO

Apoiar a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação na UNIVALI, incentivando a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

2 CRONOGRAMA

2.1 Eventos previstos entre 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Etapas	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública no site da FAPESC	09/02/2024	
Submissão de propostas internas	Até 05/03/2024	
Divulgação do resultado interno	Até 08/03/2024	
Submissão das propostas de Eventos selecionadas pelas ICTs na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	08/03/2024	14/03/2024
Admissibilidade e Avaliação de Mérito pela FAPESC	20/03/2024	22/04/2024
Divulgação dos aprovados no site da FAPESC	26/04/2024	
Período para apresentação de recurso administrativo	26/04/2024	29/04/2024
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	02/05/2024	
Celebração dos Termos de Outorgas	A partir de 02/05/2024	

3 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 3.1 O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024 e que suporta este edital interno.
- 3.2 Para submissão do projeto, deverá ser realizado o preenchimento do projeto FAPESC (Anexo A deste edital) e encaminhado para o e-mail pesquisa@univali.br, conforme prazo definido no item 2.1 (Cronograma).¹
- 3.3 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma de [SIGFAPESC](#), onde poderão ser solicitadas informações complementares. A não realização desta etapa implicará na desclassificação do projeto.
- 3.4 Uma vez tendo sua proposta aprovada, o coordenador do projeto fica obrigado a submeter a proposta na plataforma da [SIGFAPESC](#) e enviar o comprovante de submissão à Gerência de Pesquisa, sob pena de não poder participar dos próximos editais.
- 3.5 Além das informações referente ao projeto, deverão ser anexados à plataforma [SIGFAPESC](#) os documentos relacionados no item 8.3 do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024.

4 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A avaliação interna será realizada com base nos critérios abaixo estabelecidos no Quadro 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito, atribuindo-se notas de 0 a 10:

Quadro 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito

Critérios	Nota
I Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento histórico/ evolução das edições anteriores até a atual	
São parâmetros de avaliação deste critério: <ul style="list-style-type: none">• Temática: Importância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I.• Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras): Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do Evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.• Histórico: Histórico/evolução das edições anteriores até a atual;	30
II Público alvo e resultados esperados	
São parâmetros de avaliação deste critério: <ul style="list-style-type: none">• Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos; e• Tipos de atividades/produtos e de meios de divulgação utilizados.	20
III Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos	

¹ Não serão aceitos projetos que não forem submetidos através do e-mail especificado e/ou que estejam incompletos ou ainda que não estejam preenchidos no formulário especificado (ANEXO A).

Critérios	Nota
<p>São parâmetros de avaliação deste critério:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta do evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes. • Publicação de material intelectual indexados em base de dados (<i>Web of Science – Clarivate e Scopus – Elsevier</i>) na área de conhecimento da proposta de evento submetida. • Afinidade curricular com a temática do Evento e H-index nas bases de dados (<i>Web of Science – Clarivate e Scopus – Elsevier</i>). 	30
IV Orçamento	
<p>São parâmetros de avaliação deste critério:</p> <p>Coerência das despesas do evento em relação à categoria do evento.</p>	10
V Potencial contribuição para a Agenda de Sustentabilidade	
<p>São parâmetros de avaliação deste critério:</p> <p>Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.</p>	05
VI Relevância institucional	
<p>Será avaliada a importância e relevância institucional do evento.</p>	05

- 4.2 A nota final de cada Evento será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no Quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito.
- 4.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos na Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024 ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).
- 4.4 A recomendação (qualificação) do Evento não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, conforme disposto no item 6 da Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024.
- 4.5 Em caso de empate, será privilegiado o Evento com maior nota nos quesitos I, II e III nesta ordem.
- 4.6 Os Eventos selecionados e classificados serão submetidos para aprovação da Reitoria.

5 DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

- 5.1 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, conforme o caso) durante os procedimentos de inscrição, matrícula, avaliações e/ou emissão de documentos em relação ao candidato, professor, aluno e/ou interessado, conforme mencionados neste ou noutros editais a este relacionados, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento prévio do candidato, professor, aluno e/ou interessado que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, na interação com setor de atendimento da UNIVALI ou em

formulário de inscrição, avaliação, matrícula e/ou similares emitidos pela UNIVALI e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento específicos e/ou de políticas internas da Universidade ou sua mantenedora sobre a matéria, sendo a principal finalidade de tal coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional. Ao efetuar a inscrição no processo, seleção ou procedimento estabelecido neste Edital, o candidato, professor, aluno e/ou interessado fica ciente e manifesta seu consentimento acerca de eventual divulgação de seu nome ou e-mail de contato em Editais divulgados ao público em geral (na Internet ou em Murais) ou em documentos ou comunicações encaminhadas a professores ou empregados administrativos vinculados à UNIVALI, com a finalidade de cumprimento do objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Gerência de Pesquisa da UNIVALI
(das 8h às 12h e das 13h30min às 17h)
Campus de Itajaí - B3 - Sala 102
Telefone (47) 3341-7532
Endereço eletrônico: pesquisa@univali.br

6.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico eventos@fapesc.sc.gov.br.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria através da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação Extensão da UNIVALI.
- 7.2 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 02/2024.

Itajaí (SC), 15 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão

Prof. Valdir Cechinel Filho
Reitor e Presidente da Fundação
UNIVALI